



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 2.035 DE 21 DE MARÇO DE 2014

“Revoga o anexo único da Lei nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Anexo único da Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de março de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Márcio José Batista

Prefeito de Rio Branco, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO